



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 118/2006

Erechim, 08 de Setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade .

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 101/2006, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a 19ª Região Tradicionalista do Movimento Tradicionalista Gaúcho, para repasse de recursos financeiros.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 101/2006.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a 19ª Região Tradicionalista do Movimento Tradicionalista Gaúcho, para repasse de recursos financeiros.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a 19ª Região Tradicionalista do Movimento Tradicionalista Gaúcho, objetivando o repasse de recursos financeiros, a fim de subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. O convênio de que trata o caput deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a serem repassados integralmente após a assinatura do convênio.

Art. 3º A despesa decorrente da presente lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo; 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; 1339200562.019 – Auxílio a Instituições Culturais do Município; 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4º A 19ª Região Tradicionalista do Movimento Tradicionalista Gaúcho deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, até 30 (trinta) dias após o término do Convênio, de acordo com o Artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.661/1994.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Setembro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

Busca, o presente Projeto de Lei, autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa firmar convênio com a 19ª Região Tradicionalista do Movimento Tradicionalista Gaúcho, visando subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades.

A 19ª Região Tradicionalista é uma entidade associada ao Movimento Tradicionalista Gaúcho, que tem a finalidade de congregiar as unidades filiadas e distribuídas nos 30 municípios pertencentes à região do Alto Uruguai, além de cultivar e difundir nossa história, nosso folclore e nossa formação social, tendo como sede o município de Erechim.

É importante destacar que os eventos promovidos pela 19ª Região Tradicionalista do MTG buscam cultivar e manter nossas tradições, envolvendo as escolas, os CTGs e a comunidade como um todo.

Assim, com o intuito de incentivarmos a cultura do Município e do nosso Estado, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Setembro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO Nº/2006.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A 19ª REGIÃO TRADICIONALISTA DO MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO, VISANDO SUBSIDIÁ-LA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor ELOI JOÃO ZANELLA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outra, a 19ª REGIÃO TRADICIONALISTA DO MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO, inscrita no CNPJ sob nº 04.840.775/0001-26, com sede na Av. Pedro Pinto de Souza, nº. 115, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Coordenador Regional, Senhor ZULMIR JOSÉ SOTORIVA, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado nesta Cidade, amparados na Lei Municipal nº _____, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros à 19ª REGIÃO TRADICIONALISTA DO MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), visando subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete à instituição utilizar os recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, em atendimento ao disposto no Projeto e Plano de Aplicação.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município reserva-se o direito de supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após a vigência deste convênio ou do uso dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, DE DE 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

A 19ª REGIÃO TRADICIONALISTA DO
MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO
CNPJ nº 04.840.775/0001-26

TESTEMUNHAS:
